



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei nº 2.209/2006.**

**De 27 de Outubro de 2006.**

## **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – O Prédio Público, localizado à Rua Maria Aparecida Andrade, nos Bairros Reunidas e Cananéia, passa a denominar-se **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REUNIDAS E CANANÉIA, MARIA CÂNDIDA SOARES”**

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 27 de Outubro de 2006.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos